



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - Curso de Mestrado

NORMAS COMPLEMENTARES - (2016.1)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada torna público o presente **Edital**, através do endereço eletrônico <http://www.ppgfa.ufrpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas complementares do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2016.1** - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Física Aplicada, nível de Mestrado.

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas**, livre concorrência, e **01 (uma) vaga exclusivamente** para servidores da UFRPE para o semestre letivo 2016.1.
- 1.2. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas, estes poderão ser convocados até o limite do número de **bolsas** (Livre Concorrência) ou até o limite da capacidade de orientação do corpo docente.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Física ou áreas afins, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES ou no exterior, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato deve indicar se possui algum vínculo empregatício. É importante salientar que o curso é presencial e as disciplinas da pós-graduação serão ofertadas no período matutino e vespertino.

DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do curso, formada pelos professores: *Adauto José Ferreira de Souza (Presidente), Anderson Luiz da Rocha e Barbosa, Ramón Enrique Ramayo González, e Wictor Carlos Magno (Suplente).*

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO. A seleção constará da etapa A do edital de seleção.

- 2.1 **ETAPA A:** Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

3. Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar

3.1 A avaliação do Currículo e do histórico escolar tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A avaliação do Currículo obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

| Atividade/Produção | Pontuação |
|---|------------------------------|
| Iniciação Científica | 2,0 por semestre |
| PET / PIBID | 1,0 por semestre |
| Monitoria em disciplinas de ciências exatas | 0,5 por semestre |
| Docência | 2,0 por ANO Máximo 5 anos |
| Curso nível técnico na área de exatas | 2,0 |
| Curso de especialização na área de exatas | 3,0 |
| Artigos em periódicos indexados | 3,0 por artigo |

| | |
|--|--------------------|
| Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de exatas (excluído o PPGFA) | 0,4 por disciplina |
| Disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada | 1,0 por disciplina |
| Disciplinas em cursos de graduação na área de ciências exatas | 0,2 por disciplina |
| Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops de âmbito regional na área de exatas. | 0,1 |
| Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops de âmbito nacional na área de exatas. | 0,2 |
| Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops de âmbito internacional na área de exatas. | 0,4 |

3.3 A nota do histórico escolar é a média aritmética das disciplinas aprovadas no curso de graduação.

3.4 A nota do currículo será normalizada dentro da escala de zero a dez.

4 Do cronograma da Seleção:

| Etapas do Concurso ao Mestrado Datas Horários | Datas | Horários |
|---|--------------------------------|-----------------------|
| Inscrições | 05/10/2015 a 03/11/2015 | |
| Avaliação do currículo e histórico escolar | 23 e 24/11/2015 | 09:00 as 17:00 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 24/11/2015 | 17:00 |
| Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis) | 25 a 27/11/2015 | 09:00 as 17:00 |
| RESULTADO FINAL | 30/11/2015 | 17:00 |

5. Resultado

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela MÉDIA da nota do histórico escolar com a nota do currículo, classificando os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média do histórico (MH), seguida pela nota do currículo e seguida pelo maior número de disciplinas na área ciências exatas.

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a SETE.

6. Disposições gerais

6.1. Local de informações e realização das provas: Departamento de Física da Universidade Federal Rural de Pernambuco (CEGEN).

6.2. Este edital será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgfa.ufrpe.br>.

Recife, 15 de setembro de 2015.